



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152 /2005 -GS/SMEDEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Ato GP nº 040/2005 de 14.01.2005, e ainda pela Lei N.º 9394/96, no seu Artigo 11, Lei N.º 4131/01, de 03/12/2001, Parecer CNE/CEB/22/98, Resolução CNE/CEB nº 01 e 02/99, Resolução nº 150/99/CEE/MT e Resolução N.º 002/02/CME, e considerando o Parecer nº 026/04/CME, referente ao Processo nº 182/04/CME, aprovado em Sessão Plenária Ordinária realizada em 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

I Conceder Reconhecimento nas Modalidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertadas pelas Escolas Municipais Rurais de Educação Básica do Campo abaixo relacionadas, conforme especifica:

Nº	Nome da Instituição e Especificação		
01	EMREB Barreiro Branco	I a IV	multisseriada
02	EMREB Boa Semente	I a IV	multisseriada
03	EMREB Chaparral	I a IV	multisseriada
04	EMREB Estevão Alves Correa	Ed. Infantil – I a IV	multisseriada
05	EMREB Fazenda Coxipó- Açu/Pico do Amor	I a IV	Multisseriada
06	EMREB Laginha	I a IV	Multisseriada
07	EMREB Manoel Marinho	I a IV	Multisseriada
08	EMREB Maria Hipólita	I a IV	Multisseriada
09	EMREB São Bento Bandeira	I a IV	Multisseriada
10	EMREB Terezinha P.S. Santos	I a IV	Multisseriada
11	EMREB Três Pedras	I a IV	Multisseriada
12	EMREB Varginha	I a IV	Multisseriada

Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

II O Reconhecimento concedido terá vigência de 05 (cinco) anos, compreendido no período entre 01/01/2003 à 01/01/2008, quando cada Unidade deverá solicitar novo reconhecimento.

III Determinar que a Coordenadoria de Acompanhamento, Legislação e Normas/CALN, da Diretoria de Políticas Educacionais/DIPE da SMEDEL, proceda inspeção sistemática com vista a garantir a observância e cumprimento das normas legais pertinentes.

IV Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

IV Cientifiquem-se e cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2005

João Pedro Valente
João Pedro Valente
Secretário Municipal de Educação,
Desporto e Lazer